

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2021

## Sumário

|                                    | Página |
|------------------------------------|--------|
| <b>SEÇÃO 1 - Atos Normativos</b>   |        |
| <b>SEÇÃO 2 - Atos Decisórios</b>   |        |
| Presidência/Direção Executiva      | 1 a 3. |
| <b>SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos</b> |        |

## SEÇÃO II - Atos Decisórios

### PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 068, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

#### CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.023/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes – Funarte localizadas no Estado do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Gestor do Contrato;

II - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Gestor do Contrato Suplente;

III - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Fiscal Técnico;

IV - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico Suplente;

V - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Administrativo;

VI - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte São Paulo;

VII - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional Funarte;

VIII - Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2251822, Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte Brasília;

IX - Dyego Neiva Pereira, matrícula SIAPE nº 2275846, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional Funarte Brasília;

X - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte Minas Gerais;

XI - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional Funarte Minas Gerais;

XII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial - Teatro Glauco Rocha;  
XIII - Marcia Barcelos Bello, matrícula SIAPE nº 222325, Fiscal Setorial Suplente - Teatro Glauco Rocha;  
XIV - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;  
XV - José Ricardo de Souza Malheiros, matrícula SIAPE nº 1453313, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;  
XVI - Alcides Gonçalves Barboza, matrícula SIAPE nº 222416, Fiscal Setorial Suplente - Teatro Cacilda Becker;  
XVII - Norma Lourenço Dumar, matrícula SIAPE nº 1523625, Fiscal Setorial - Casa Pascoal Carlos Magno;  
XVIII - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542, Fiscal Setorial Suplente - Casa Pascoal Carlos Magno;

XIX - Luiz Sérgio de Oliveira Gama, matrícula SIAPE nº 222321, Fiscal Setorial - Almoxarifado;  
XX - Carlos Roberto Santana Góes, matrícula SIAPE nº 222041, Fiscal Setorial Suplente - Almoxarifado;  
XXI - Luciana Lago, matrícula SIAPE nº 3198213, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo;  
XXII - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº 6436134, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;

XXIII - Djalma da Conceição, matrícula SIAPE nº 1096366, Fiscal Setorial Suplente - Aldeia de Arcozelo;

XXIV - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial - Centro Técnico de Artes Cênicas;

XXV - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial - Administração São José;

XXVI - José Mauricio de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221, Fiscal Setorial Suplente - Administração São José.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os suplementes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 279 de 10 de setembro de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

### PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 069, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

#### CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.012/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa PLANSUL

PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, na execução de atividades ligadas à produção de espetáculos teatrais, de dança, de musicais e de circo, relativos às atividades complementares e acessórias à área de atuação da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Eva Amanda Otávia Irma Letícia Stefania Maia Miranda, matrícula SIAPE nº 1479769, Gestor do Contrato;

II - Fabiano Carneiro da Silva, matrícula SIAPE nº 1576522, Suplente do Gestor do Contrato;

III - Fabiano Carneiro da Silva, matrícula SIAPE nº 1576522, Fiscal Técnico;

IV - Eva Amanda Otávia Irma Letícia Stefania Maia Miranda, matrícula SIAPE nº 1479769, Suplente do Fiscal Técnico;

V - Luciane Goldstein Cruz, matrícula SIAPE nº 1551829, Fiscal Administrativo;

VI - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte São Paulo;

VII - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275, Suplente do Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte São Paulo;

VIII - Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2251822, Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte Brasília;

IX - José Newton Guimarães Filho, matrícula SIAPE nº 456825, Suplente do Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte Brasília;

X - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte Minas Gerais;

XI - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Suplente do Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte Minas Gerais;

XII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial - Teatro Glauce Rocha;

XIII - Marcia Barcelos Bello, matrícula SIAPE nº 222325, Suplente do Fiscal Setorial - Teatro Glucose Rocha;

XIV - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;

XV - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Suplente do Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;

XVI - José Ricardo de Souza Malheiros, matrícula SIAPE nº 1453313, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;

XVII - Alcides Gonçalves Barboza, matrícula SIAPE nº 222416, Suplente do Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;

XVIII - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial - Centro Técnico Artes Cênicas;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 188 de 06 de julho de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

**PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE N° 070 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.012/2020 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de portaria, de forma continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento, sob demanda, de equipamentos, para atender às necessidades Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizada no Estado de Minas Gerais.

I - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445, Gestor do Contrato;

II - Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Gestor do Contrato Suplente;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 142 de 13 de maio de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

**PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE N° 071 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.011/2020 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa GSI GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 14.534.490/0003-82, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço continuado de Vigilância Patrimonial Armada, com arma não letal, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e com fornecimento, sob demanda, de equipamentos, para atender às necessidades das Unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizada no Estado de Minas Gerais/MG.

I - Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Gestor do Contrato;

II - Fabiane Souza Aguiar Michel, matrícula SIAPE nº 3189691, Gestor Suplente do Contrato;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 143 de 13 de maio de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

**PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE N°072, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.005/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI., CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às unidades complementares aos assuntos que constituem a área de atuação administrativa da Funarte, a serem executadas nas dependências das unidades localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Gestor do Contrato;  
II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Gestor do Contrato Suplente;  
III - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico;  
IV - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Fiscal Técnico Suplente;  
V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Fiscal Administrativo;  
VI - Marcos Felipe Pereira, matrícula SIAPE nº 2251866, Fiscal Administrativo Suplente.  
VII - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275, Fiscal Setorial, Representação Regional da Funarte em São Paulo;  
VIII - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092, Fiscal Setorial, Representação Regional da Funarte em Brasília;  
IX - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial, Representação Regional Funarte em Minas Gerais;  
X - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Setorial Suplente, Representação Regional Funarte em Minas Gerais;  
XI - Luciana Lago, matrícula SIAPE nº 3198213, Fiscal Setorial, Escola Nacional de Circo;  
XII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial, Teatro Glauce Rocha;  
XIII - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial, Teatro Dulcina;  
XIV - Norma Lourenço Dumar, matrícula SIAPE nº 1523625, Fiscal Setorial, Casa Pascoal Carlos Magno;  
XV - José Ricardo de Souza Malheiros, matrícula SIAPE nº 1453313, Fiscal Setorial, Teatro Cacilda Becker;  
XVI - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial, Centro Técnico de Artes Cênicas - CTAC;  
XVII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial, Prédio São José.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;  
II- Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;  
III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;  
IV - Fiscal Setorial; servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os supentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº051 de 01 de dezembro de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração  
Coordenação de Recursos Humanos

**LAMARTINE BARBOSA HOLANDA**

Presidente

**JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO**

Diretor-Executivo

**MARCIO LOUREIRO TAVEIRA**  
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

**PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS**

Coordenador de Recursos Humanos substituto

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

**SEÇÃO 1**

Atos Normativos

**SEÇÃO 2**

Atos Decisórios

**SEÇÃO 3**

Atos Enunciativos

**SEÇÃO 4**

Documentos Diversos

<https://www.funarte.gov.br/boletiminterno>

Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto

Avenida Presidente Vargas nº3131 sala 1802

Fone: 21 2279-8020